
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº. 016/2022, o qual restou assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A presente proposta tem por objetivo acrescentar uma vaga de procurador municipal para suprir a necessidade de expediente de trabalho, uma vez que é crescente a demanda de ações judiciais e as modificações processuais envolvendo a advocacia pública, o que legitimam a criação de mais uma vaga para o cargo em comento.

Como instituição essencial à Justiça e órgão central do Sistema Jurídico municipal, deve estar institucionalmente organizada e consolidada de modo a permitir um desempenho autônomo do cargo em tela.

Em suma, este Projeto de Lei Complementar foi concebido com a intenção primordial de fortalecer institucionalmente o órgão técnico de assessoramento jurídico e de defesa judicial do Município, a fim de que a Procuradoria do Município possa exercer com qualidade e eficiência o papel fundamental que o ordenamento jurídico lhe reserva de zelar pela proteção do interesse público primário.

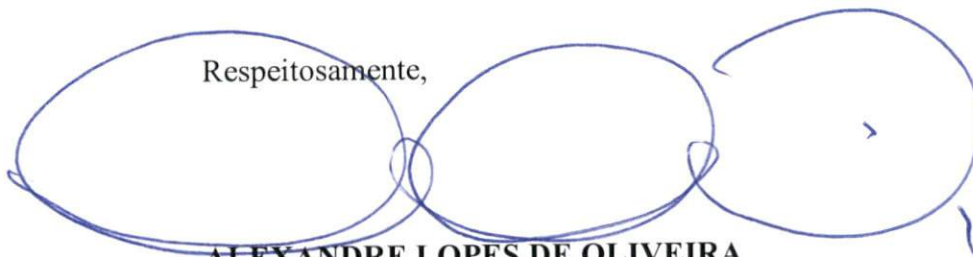
Resta enfatizar, neste sentido que constam candidatos aprovados no concurso público realizado por esta municipalidade no ano de 2019, aguardando para a investidura no cargo, expressando portanto, o respeito a diversos princípios constitucionais, entre eles, o da impessoalidade e o da isonomia.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa

CIDADE EM *Transformação*

do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas disposto no item 3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR do ANEXO I – QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

(...)

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Procurador Municipal	2	40	SP08

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 03 de junho de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 153/2022 – RECURSOS HUMANOS

Ofício N.º 153/2022 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 02 de junho de 2022.

Senhor Procurador Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para alterar o Anexo I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar N.º 124/2019, criando 1 (uma) vaga para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, para atender necessidades apontadas pela unidade de Procuradoria Geral.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Gestão de Recursos Humanos
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Aline Mayara Pereira Prado
Supervisora de Serviços Jurídicos
Portaria N.º 725/2021

Recebi em: 02/06/22



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO II – ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

IMPACTO - CRIAÇÃO DE VAGA - CARGO: Procurador Municipal

CARGOS	CH/SEM	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE PROVENTOS	PATRONAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL (x13,3)
Procurador Municipal	40 HORAS	9.318,89	1	9.318,89	2.020,34	11.339,23	150.811,70

IMPACTO:

1	9.318,89	2.020,34	11.339,23	150.811,70
---	----------	----------	-----------	------------


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS